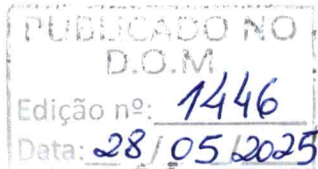




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.122, DE 28 DE MAIO DE 2025



"DISPÕE SOBRE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRA O DESRESPEITO E O DESACATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA DO VEREADOR: VINICIUS ZAGO JARDIM

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída campanha de conscientização para fins de proteção dos servidores públicos municipais contra desrespeitos e desacatos.

Art. 2º Esta lei tem como objetivo preservar e proteger os servidores públicos municipais no exercício de suas funções, garantindo um ambiente de trabalho respeitoso e seguro.

Art. 3º Considera-se desrespeito e desacato, para efeitos desta lei, qualquer ato de ofensa verbal ou física, ameaça, humilhação, ou qualquer outra forma de agressão direcionada aos servidores públicos, no desempenho de suas funções.

Art. 4º A administração municipal promoverá campanhas de conscientização sobre a importância do respeito ao trabalho dos servidores públicos, bem como sobre os direitos e deveres de todos os munícipes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Cajamar, 28 de maio de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.122/2025 - fls. 2

Fabiane

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Isnar

ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo